Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social

Parecer ao Projeto de Lei nº 45/2025
Autor: George O gordinho da favela
Ementa: Institui a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Epilepsia.
Relator: Débora Santana

PARECER

Relatório:

O presente projeto, submetido a análise da **Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social, nº 45/2025,** de autoria do vereador George O gordinho da favela, que, **Institui a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Epilepsia.**

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema aludido em epígrafe. Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto de Lei chegou a esta Comissão. É o breve relatório.

Análise:

Preliminarmente, cumpre destacar a importância do projeto, sendo, portanto, louvável a iniciativa do nobre Edil.

Após análise detalhada, observasse que a proposta é de grande relevância social, alinhadas às diretrizes de promoção da saúde e proteção de grupos vulneráveis. A epilepsia é condição neurológica crônica que demanda identificação rápida em situações de emergência, sendo reconhecido que o acesso imediato às informações do paciente contribui para respostas mais ágeis durante crises convulsivas, prevenção de complicações, adequada comunicação com equipes de saúde e maior segurança do paciente em espaços públicos.

De tal maneira, imprescindível indicar que a presente minuta legislativa seja objeto de discussão, a fim de que possa ser regulamentado através do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social

VOTO DO RELATOR: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei nº **45/2025.**

PARECER APROVADO EM COLEGIADO
EM 09 / 12 / 2025

Salvador, 3 de dezembro de 2025

Débora Santana
Relator